

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 072/97 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO ART. 01 DA LEI Nº020, DE 31.03.97 E
LEI 030 DE 17.06.97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar pelo prazo de até doze (12) meses, o Contrato dos Professores contratados nos termos do art. 1º das Leis Municipais nº 020/97 (artigo 1º) de 31.03.97 e nº 030/97 de 17.06.97, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Sérgio Irineu Marocco
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração**